



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.638/2020

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL".

Considerando o processo administrativo nº 010487/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, com base na Lei Municipal nº. 936, de 02 de dezembro de 2010, abaixo representados, a saber:

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Titular: Renilto Quimquim Correia

Suplente: Ralfe Luiz da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Antônio Ricardo Cassa Louzada

Suplente: Ramon Bonomo Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Titular: Karoline dos Santos Zambi

Suplente: Raynara Manzoli Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José de Oliveira

Suplente: Mauro Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Titular: Vitória Izabela Schrioder de Oliveira

Suplente: Duane Paixão Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernando Vittorazi Braz

Suplente: Eliete Zancanella Rissi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 11.638/2020.

DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF

Titular: Paulo Ernander Vagmaker

Suplente: : Ézio Senna Oliveira Filho

INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INCAPER

Titular: Wesley Ribeiro Ferrari

Suplente: Fernanda Casagrande Macedo

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MATEUS

Titular: Samara Salvador Ferreira

Suplente: Uedes Rodrigues

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO DE NESTOR GOMES E ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO DE NOVA VERONA

Titular: Patrick Ronchi Fugulim

Suplente: Erinaldo Rodrigues Verdeiro.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA

Titular: Jeronimo Nunes Coutinho

Suplente: Juliana Bernardo dos Santos

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO DE ITAUNINHAS E ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DE SANTA MARIA E REGIÃO

Titular: Alba Batista do Nascimento

Suplente: Valberto Ramos de Oliveira

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MATEUS

Titular: Giordano Bruno Martin

Suplente: José de Meio Guilherme

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO DA SEDE

Titular: Erasmo Carlos Negrís

Suplente: Tomas Batista Silveira

MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO MATEUS - MPA

Titular: Valmir José Noventa

Suplente: Jardel dos Santos Gouveia

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCA Z-13 DE SÃO MATEUS-ES

Titular: Carlos Santos Pereira

Suplente: Maria da Glória de Araújo Santos

Art. 2º. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 11.638/2020.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos renovável por igual período, se assim desejarem as entidades indicadoras, com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A participação dos membros do Conselho nas reuniões não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público prestado ao Município de São Mateus/ES.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

0